



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 00194 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9B2CF6525073E08703181A51106D769

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

Câmara Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 07 de 10 de março de 2023, com intuito de analisar e julgar a impugnação da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo OBJETO: **TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**, protocolado via e-mail pela Empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.557.132/0001-35, protocolada em 11/10/2023.

DA DECISÃO

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação manifesta-se pela manutenção do edital em todos os seus termos, não merecendo provimento a impugnação aviada pela Empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.557.132/0001-35, à Tomada de Preços nº. 001/2023.

Após verificação das peças, decidimos:

Julgar a presente impugnação por **TEMPESTIVO** uma vez que foi atendido o prazo legal de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93), segundo dispõe o item 21, subitem 21.1 do instrumento convocatório.

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada, porém **COM PROVIMENTO PARCIALMENTE**, onde será cobrada na fase de contratação e não na fase de habilitação a exigência do item 7.3.2.4.1 do instrumento convocatório, razão pela qual não há que ser feita revisão no Edital, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, fica remarcada para continuidade e abertura do certame, na data de 27 de outubro de 2023, as 09:00, na sede da Câmara Municipal de Souto Soares - Bahia.

CIENTIFIQUEM-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE no Diário Oficial da Câmara, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade.

Publique-se

É a decisão.

Souto Soares – Bahia, 24 de outubro de 2023

Gabriel Oliveira Souza

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

SAMUEL ARAUJO SANTOS

Presidente da CPL

SAMUEL ARAUJO SANTOS

Presidente da CPL

Sizenandes Alves de Souza

SIZENANDES ALVES DE SOUZA

Presidente da CPL